**TERMO ADITIVO Nº 0003/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0055/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME.**

**Processo Administrativo nº** 0109/2020 - TP

**Tomada de Preço nº** 0009/2020 - TP

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para construção de Faixa Elevada na Rua XV de Novembro e execução de Pavimentação em Concreto Armado para trecho da Rua Orestes Constantini, com julgamento por lote, conforme quantitativos e especificações listadas pelo Edital, tudo de acordo com os projetos, memoriais descritivos e demais documentos em anexos.

**Data de assinatura**: 25/01/2021.

**Prazo de vencimento**: 29/03/2021.

O **Município de Arroio Trinta,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ALCIDIR FELCHILCHER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.816.075/0001-24 e estabelecida à Linha Triângulo , Km 47, s/n, Rodovia Sc 303, Sala 02, Ibicaré, Santa Catarina, CEP: 89.640-000, representada pelo Sr. ALEXANDRE CALDEIRA, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 6.129.029-0 e do CPF nº 033.034.619-96, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Acréscimo de valor e prorrogação de prazo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0055/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0109/2020 - TP, Tomada de Preço nº 0009/2020 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** O Acréscimo do valor de R$ 1.428,06 (um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos) no valor total do contrato, em virtude da alteração das medidas quantificadas referente a execução de passeio em piso intertravado e o acréscimo de placa de sinalização.

**1.1.2.** A prorrogação doprazo de execução da obra e de vigência do contrato por mais 30 dias, necessários para que a obra possa ser concluída, como consequência das condições climáticas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1.** Tendo ocorrido alterações no projeto originalmente licitado, bem como o aumento das quantidades inicialmente licitadas, fica aditivado o prazo de execução da obra por mais 30 dias, que agora se encerrará em **26 de fevereiro de 2021,** em conformidade com os pareceres técnicos e memoriais de cálculo do Arquiteto e Urbanista da AMARP, senhor Jean Marcelo Ziero

**2.2.** Da mesma forma, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, que agora se encerrará em **29 de março de 2021.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2021, mediante a seguinte classificação orçamentária: **165 - 1 . 2006 . 15 . 451 . 15 . 1.9 . 1 . 449000 Aplicações Diretas.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 25 de janeiro de 2021.

**CONTRATANTE:**

**Município de Arroio Trinta**

ALCIDIR FELCHILCHER  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME**

ALEXANDRE CALDEIRA

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**MARCILENE DE OLIVEIRA BALDO**

**CPF Nº: 934.260.891-49**

**MURIEL E. DA SILVA CORREA**

**CPF Nº: 007.874.639-65**

**De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Santo Possato.**

Advogado – OAB 19.045 / SC

Responsável Juridico.